



# PLANO DE ACTIVIDADES 2010

DEZEMBRO 2009



## Índice

<b>I – Nota Introdutória .....</b>	<b>3</b>
<b>II - Área de Intervenção .....</b>	<b>4</b>
<b>III – Enquadramento Estratégico .....</b>	<b>8</b>
<b>1. Missão e Visão .....</b>	<b>8</b>
<b>2. Atribuições .....</b>	<b>11</b>
<b>3. Objectivos Estratégicos e Operacionais .....</b>	<b>13</b>
<b>IV – Recursos a Afectar .....</b>	<b>16</b>
<b>1. Humanos .....</b>	<b>16</b>
<b>2. Financeiros .....</b>	<b>17</b>
<b>3. Patrimoniais .....</b>	<b>27</b>
<b>V – Organização .....</b>	<b>28</b>
<b>1. Estrutura do Serviço .....</b>	<b>28</b>
<b>2. Serviços Fornecidos por Unidade Orgânica .....</b>	<b>32</b>
<b>3. Missão das Unidades Orgânicas .....</b>	<b>36</b>
<b>VI – Acompanhamento e Monitorização .....</b>	<b>45</b>
<b>VII – Programas .....</b>	<b>45</b>



## I – Nota Introdutória

Na sequência da publicação da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro) e da reorganização do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (Decreto-Lei nº 207/2006, de 27 de Outubro), foram criadas, através do Decreto-Lei nº 208/2007, de 29 de Maio, as cinco Administrações da Região Hidrográfica, entre as quais a Administração da Região Hidrográfica do Algarve I. P. (ARH do Algarve), que se regem pelos Estatutos publicados na Portaria nº 394/2008, de 5 de Junho.

O presente documento constitui uma proposta do Plano de Actividades para o ano 2010 da ARH do Algarve, contemplando os seguintes elementos: visão, missão, atribuições, orgânica, objectivos estratégicos e operacionais, recursos a afectar e medidas propostas para assegurar o acompanhamento e monitorização do Plano.

A sua elaboração teve por base o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/87, de 8 de Julho, e no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro, e, em particular, os modelos propostos pelo Secretariado para a Modernização Administrativa.

Foram ainda tidas em consideração as orientações decorrentes da publicação da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP), as atribuições definidas pelo Decreto-Lei nº 208/2007, de 29 de Maio, que criou as ARH, as orientações expressas pela ARH do Algarve e ainda as contribuições específicas de cada um dos departamentos afectos a este organismo.



## II – Área de Intervenção

A Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve cobre uma área da ordem de 5.509 km<sup>2</sup>, repartida por 15 concelhos da região do Algarve e 3 do Alentejo, 8 dos quais são abrangidos parcialmente. Esta área inclui a totalidade do Barlavento Algarvio e a parte do Sotavento Algarvio não integrada na Bacia Hidrográfica do Guadiana.

Por sua vez, a parte da Região Hidrográfica do Guadiana integrada na região do Algarve, que cobre uma área na ordem dos 1.444 km<sup>2</sup>, abrange 6 concelhos da zona do Sotavento Algarvio, 5 dos quais parcialmente, está igualmente sob a responsabilidade da ARH do Algarve, na sequência da delegação de competências efectuada pela ARH do Alentejo.

Neste contexto e atendendo a vários factores, entre os quais se salienta o facto das origens de água localizadas nesta parte da Bacia Hidrográfica se destinarem essencialmente à produção de água para abastecimento público e regadio de áreas integradas na bacia hidrográfica das ribeiras do Algarve ou a circunstância dos respectivos utilizadores dos recursos hídricos desta área se distribuírem pela região do Algarve, com particular incidência em toda a zona do Sotavento, constatou-se existirem, numa perspectiva administrativa e operacional, vantagens comparativas de proximidade e afinidade no relacionamento com os utilizadores, autarquias e outras instituições, que justificariam que a responsabilidade de gestão desta parte da Bacia Hidrográfica do rio Guadiana se concentrasse na ARH do Algarve conjuntamente com a Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.

Neste sentido, tendo havido concordância entre as partes interessadas neste processo, a ARH do Alentejo procedeu à delegação de competências na ARH do Algarve de todas as competências de gestão dos recursos hídricos da área em apreço integrada na região do Algarve, identificada no mapa da figura 1, incluindo as massas de águas de transição, subterrâneas e costeiras que lhes



estão associadas, com os respectivos leitos, margens e faixas terrestres de protecção, assim como quaisquer outras competências atribuídas por lei, alargando a toda a região algarvia a área de intervenção da ARH do Algarve, devendo as ARH do Alentejo e do Algarve estabelecerem os mecanismos internos de consulta apropriados à gestão integrada dessa zona.

Como excepção, mas sem prejuízo dos necessários procedimentos de articulação e convergência, não ficaram contempladas neste acordo as seguintes competências:

- As relativas à coordenação do planeamento dos recursos hídricos previsto na Secção III da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro;
- As relativas à coordenação dos planos de estuários previstos no artigo 22º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro;
- As exercidas no leito e água do rio Guadiana e seu estuário.

Nas Áreas Protegidas e na sequência de um protocolo celebrado entre a ARH do Algarve e o ICNB, em 13 de Abril de 2009, a ARH delegou as seguintes competências nesse Instituto:

- Licenciamento e autorização das actividades de salinicultura, piscicultura e moluscicultura e das operações de dragagem de manutenção, quando incidentes nos territórios integrados no Parque Natural da Ria Formosa (PNRF), no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) ou na Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António (RNSCM-VRSA), com excepção das que se localizam em mar aberto;
- Fiscalização e vigilância técnica dessas mesmas actividades, quando exercidas nos territórios descritos no número anterior.

Nestes termos, a área de jurisdição da ARH do Algarve integra todos os concelhos do Algarve e parte das freguesias de S. Teotónio (concelho de Odemira), Santana da Serra (concelho de Ourique), Gomes Aires, Santa Clara a Nova e São Barnabé (concelho de Almodôvar) da região do Alentejo, de acordo com a figura 1.

Compreende ainda toda a massa de águas costeiras adjacente à região até uma milha náutica da linha de base que delimita as águas territoriais.



Fig. 1 – Área de Intervenção da ARH do Algarve

Ainda relativamente à Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve e para sistematização de análises mais detalhadas, as bacias dos cursos de água foram agrupadas em 6 grandes sub - bacias, quer atendendo ao padrão da rede hidrográfica, quer aos sectores da costa para onde se orienta a drenagem, nomeadamente:

- **Sub – bacia Costa Ocidental** - área das bacias hidrográficas dos cursos de água que drenam para o litoral ocidental;



- . **Sub - bacia Costa Sul** - área das bacias dos cursos de água que drenam para o litoral Sul entre Sagres e a Ria de Alvor;
- . **Sub – bacia Alvor** - área das bacias dos cursos de água que drenam para o sistema lagunar de Alvor;
- . **Sub – bacia Arade** - área da bacia hidrográfica do Rio Arade, abrangendo também a área de costa entre a foz do Arade e a Ria de Alvor;
- . **Sub – bacia Zona Central** - área da bacia hidrográfica das ribeiras que drenam a faixa mais larga do barrocal algarvio, entre Lagoa e Loulé;
- . **Sub – bacia Ria Formosa** – área das bacias dos cursos de água que drenam para o sistema lagunar da Ria Formosa.

Cabe ainda referir que numa região que apresenta uma população residente na ordem dos 421.528 habitantes (INE, Estimativas anuais de população residente 2006) e valores de consumo de água na ordem dos 48.691 milhares m<sup>3</sup> (INE, Anuário Estatístico de Portugal 2006), em que o uso residencial e de serviços representa aproximadamente 80% (37.440 milhares m<sup>3</sup>) do consumo total, as principais origens de água, para além das águas subterrâneas, são actualmente, para a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, as barragens das ribeiras da Bravura, Arade, Funcho e Odelouca e, para a parte da Região Hidrográfica do Guadiana integrada na região algarvia, as barragens de Odeleite e Beliche.



### III – Enquadramento Estratégico

#### 1. Missão e Visão

Em conformidade com o estabelecido pelo Decreto - Lei nº 208/2007, de 29 de Maio, a **Missão** das ARH consiste em *“...proteger e valorizar as componentes ambientais das águas, bem como proceder à gestão sustentável dos recursos hídricos no âmbito das respectivas circunscrições territoriais de actuação.*

Refere ainda o mesmo diploma que a actividade das ARH requer *“... firmeza e capacidade de liderança institucional focada na excelência, para a qual deve contribuir o esforço de modernização da administração pública, patente na procura de melhores metodologias para a organização das instituições e para a gestão dos recursos humanos, reconhecendo-se o mérito da instituição e do indivíduo enquanto sua parte essencial. Importa salientar, ainda, a capacidade de inovação tecnológica e a qualificação profissional como vectores estratégicos para que o conjunto de responsabilidades das ARH, I. P., possa ser cumprido num desígnio de criação de valor, no sentido último de, por essa via, melhor servir os cidadãos e o País.”*

Neste contexto, estabelecem-se seguidamente os princípios de gestão interna que caracterizam e irão enquadrar a actividade da ARH do Algarve:

1. **Princípio da racionalização da administração**, garantido pela adequação da organização interna e da estrutura funcional à missão, atribuições e objectivos organizacionais correspondentes, com promoção de soluções matriciais e envolvimento de equipas multidisciplinares no desenvolvimento de projectos;
2. **Princípio da qualificação dos recursos humanos**, afirmado pela capacidade de atracção, manutenção, formação e avaliação dos recursos humanos em todas as áreas de intervenção e níveis hierárquicos;





3. **Princípio da qualificação do serviço prestado**, assegurado pela implementação de processos de melhoria contínua e pela utilização dos melhores sistemas e tecnologias disponíveis para assegurar o conhecimento, apoiar a decisão e conferir excelência ao desempenho;
4. **Princípio da sustentabilidade económico - financeira**, obtido pela capacidade de gerar e garantir os meios financeiros necessários para o cumprimento da missão, bem como pela eficiência e melhor relação custo - benefício na utilização dos recursos públicos;
5. **Princípio da transparência e comunicação**, cumprido por uma informação rigorosa mas acessível e por uma cultura profissional, de serviço público, baseada na aproximação da administração aos utilizadores e ao cidadão.

À concretização destes princípios está ainda subjacente o seguinte conjunto de **linhas de orientação internas**:

1. **adequação da missão** das ARH ao cumprimento da programação decorrente da Directiva Quadro da Água na sua dupla vertente de garantia da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos, incluindo a acção em favor da salvaguarda de pessoas e bens;
2. **obtenção de receitas**, assente na capacidade de licenciamento, fiscalização e prestação de serviços;
3. **controlo de custos**, minimizando as despesas inerentes à sua actividade corrente e atendendo às que a ARH incorre em resultado de compromissos nacionais ou que derivem de acções dos utilizadores do recurso;
4. **serviço centrado no utilizador**, com simplificação de procedimentos, incluindo a entrada electrónica de processos e a gestão digital da documentação, apostando na convergência para o conceito de “balcão único”;



5. **qualidade dos recursos humanos** em termos de perfil e número, sem menosprezar a capacidade de lhes assegurar a respectiva formação, promoção por mérito e motivação;
6. **foco no essencial do serviço da Administração do Estado**, com contratação de serviços externos e/ou delegação de competências para o cumprimento de actividades bem definidas, incluindo o incentivo aos utilizadores para a sua co-responsabilização na gestão do recurso;

Por outro lado e ainda segundo o mesmo diploma, “... é cometida às ARH, I.P. uma visão estratégica consequente com as atribuições de protecção e valorização das componentes ambientais das águas, conforme expresso no nº 5 do artigo 9º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, e é certo que a devem prosseguir observando o conjunto de princípios explicitados no nº 1 do artigo 3º do mesmo diploma. Por esta via, em permanente coordenação com a Autoridade Nacional da Água, o plano de acção das ARH, I. P. deve contribuir para que a água se possa reafirmar como um agente catalisador para o desenvolvimento social e económico do País.”.

Neste contexto, constitui **Visão** da ARH do Algarve assegurar a gestão sustentável e integrada dos recursos hídricos por bacia hidrográfica, fomentando uma cultura de co-responsabilização dos utilizadores e da sociedade em geral, tendo em vista a compatibilização das decisões presentes com as necessidades futuras e o reconhecimento da sua actuação a nível regional, nacional e europeu.

Deste modo, descrevem-se seguidamente os princípios orientadores mais relevantes que definirão a actividade externa da ARH do Algarve:

1. **desenvolvimento sustentável**, promovendo a compatibilização entre o desenvolvimento sócio - económico e a conservação da natureza e da



- biodiversidade num quadro de qualidade de vida das populações actuais e no respeito pelos direitos das gerações vindouras;
2. **coesão**, assegurando o equilíbrio social e territorial e uma distribuição equilibrada de recursos e oportunidades pelos diversos grupos sociais, classes geracionais, territórios e lugares;
  3. **abordagem ecossistémica**, correspondendo a uma metodologia e a um enquadramento para a gestão integrada dos ecossistemas terrestres e aquáticos e dos seus recursos com vista à sua conservação e uso sustentável;
  4. **precaução**, prevendo e antecipando os problemas e adoptando uma atitude cautelosa face à dinâmica dos processos e ao défice de conhecimento ou de capacidade de intervenção, prevenindo riscos e impactos negativos;
  5. **coordenação**, criando uma nova cultura de intervenção transversal, intersectorial e interdisciplinar baseada numa visão integradora e prospectiva;
  6. **subsidiariedade**, coordenando os procedimentos dos diversos níveis da Administração Pública de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo do cidadão;
  7. **participação**, potenciando o activo envolvimento do público e de instituições e agentes locais, co - responsabilizando-os pela gestão e reforçando a consciência cívica dos cidadãos, através do acesso à informação e à intervenção nos procedimentos de elaboração, execução, monitorização, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão.

## 2. Atribuições

As Administrações de Região Hidrográfica (ARH) constituem institutos públicos periféricos integrados na administração indirecta do estado, dotados de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que prosseguem



atribuições do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), sob superintendência e tutela do respectivo ministro.

De acordo com o artigo 3º, nº 2, do Decreto-Lei nº 208/2007, de 29 de Maio, “São atribuições das ARH, I. P., no âmbito das circunscrições territoriais respectivas:

- a) *Elaborar e executar os planos de gestão de bacias hidrográficas e os planos específicos de gestão das águas e definir e aplicar os programas de medidas;*
- b) *Decidir sobre a emissão e emitir os títulos de utilização dos recursos hídricos e fiscalizar o cumprimento da sua aplicação;*
- c) *Realizar a análise das características da respectiva região hidrográfica e das incidências das actividades humanas sobre o estado das águas, bem como a análise económica das utilizações das águas, e promover a requalificação dos recursos hídricos e a sistematização fluvial;*
- d) *Elaborar ou colaborar na elaboração, tal como definido pela Autoridade Nacional da Água, dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, nos planos de ordenamento da orla costeira e nos planos de ordenamento dos estuários na área da sua jurisdição;*
- e) *Estabelecer na região hidrográfica a rede de monitorização da qualidade da água, e elaborar e aplicar o respectivo programa de monitorização de acordo com os procedimentos e a metodologia definidos pela Autoridade Nacional da Água;*
- f) *Aplicar o regime económico e financeiro nas bacias hidrográficas da área de jurisdição, fixar por estimativa o valor económico da utilização sem título, pronunciar-se sobre os montantes dos componentes da taxa de recursos hídricos, arrecadar as taxas e aplicar a parte que lhe cabe na gestão das águas das respectivas bacias ou regiões hidrográficas;*



*g) Elaborar o registo das zonas protegidas e identificar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano;*

*h) Prosseguir as demais atribuições referidas na Lei da Água e respectiva legislação complementar.”.*

### 3. Objectivos Estratégicos e Operacionais

Em face das atribuições da ARH do Algarve e procurando solucionar ou minimizar os problemas da gestão de recursos hídricos na respectiva área territorial, os **objectivos estratégicos a prosseguir** no ano 2010, que constam do Quadro de Avaliação e Responsabilidade (QUAR) disponível no Anexo I, serão os seguintes:

- 1. Promover a protecção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos** assegurando a protecção e melhoria da qualidade das massas de água e dos ecossistemas associados e fomentando o ordenamento dos usos e ocupações do domínio hídrico, articulando o planeamento e ordenamento do domínio hídrico com o ordenamento do território;
- 2. Promover o uso sustentável dos recursos hídricos**, contribuindo para melhorar a oferta e para gerir a procura, incluindo a promoção de utilizações de água com fins múltiplos e a minimização dos conflitos de usos, promovendo o licenciamento e controlo dos usos do domínio hídrico e a valorização económica dos recursos hídricos compatível com a preservação dos meios hídricos;
- 3. Aumentar o nível de protecção de pessoas e bens face a situações de riscos** associados a fenómenos hidrológicos extremos e a acidentes de poluição e minimizar as situações de risco de poluição accidental e monitorizar as substâncias perigosas e prioritárias;
- 4. Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições** nas diversas vertentes do planeamento e da gestão dos



recursos hídricos e assegurar a disponibilização de informação ao público e a dinamização da participação nas decisões;

- 5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados** promovendo a qualificação dos recursos humanos afectos aos serviços, facilitando o acesso à informação e disponibilizando serviços com ganhos de comodidade para o utente.

Esta estratégia tem em consideração as orientações estabelecidas pela Directiva - Quadro da Água, a Lei da Água e os objectivos do Plano Nacional da Água, articulando ainda com um conjunto de planos e ou estratégias sectoriais (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais II, Estratégia Nacional para os Efluentes Agro - Pecuários e Agro - Industriais, Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira, Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, entre outros) e instrumentos de gestão territorial de âmbito regional e local (Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, Planos de Ordenamento da Orla Costeira Burgau - Vilamoura, Vilamoura - Vila Real de Santo António e Sines – Burgau, Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas e Planos Municipais de Ordenamento do Território).

Quanto aos **objectivos operacionais** estabelecidos para o ano 2010, decorrentes da estratégia de intervenção definida e enquadrados na missão deste organismo, são os seguintes:

**Eficácia:**

- Implementar o Planeamento dos Recursos Hídricos
- Promover a conservação e valorização dos recursos hídricos
- Promover a caracterização dos recursos hídricos



- Melhorar a informação e promover a participação pública e das instituições no processo de gestão dos recursos hídricos

### **Eficiência**

- Melhorar a eficiência da realização das análises das águas balneares
- Optimizar o desempenho dos serviços na área da fiscalização

### **Qualidade**

- Optimizar o funcionamento dos serviços de emissão de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH)
- Melhorar a qualidade da rede piezométrica
- Promover o acesso à informação e serviços através da Internet
- Promover a formação e qualificação dos recursos humanos da ARH



## IV – Recursos a afectar

### 1. Humanos

A ARH do Algarve é um instituto público periférico integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

Em ordem a dotar a ARH dos meios humanos necessários à prossecução das suas atribuições e competências, foi aprovado o mapa de pessoal onde estão previstos 135 postos de trabalho, os quais correspondem às necessidades reais estritamente indispensáveis ao desempenho das responsabilidades institucionais cometidas a este Serviço.

No entanto, apenas se encontram ocupados 63 postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

**Quadro 1** – Distribuição dos Recursos Humanos na ARH do Algarve, I. P.

GRUPO DE PESSOAL	Nº EFECTIVOS
Dirigente	10
Técnico Superior	24
Informática	2
Assistente Técnico	16
Assistente Operacional	7
Fiscal de Obras	2
Vigilantes da Natureza	2
<b>Total</b>	<b>63</b>

em 30.11.2009

Como é perceptível, encontram-se ocupados apenas metade dos efectivos considerados necessários ao adequado funcionamento. Esta realidade tem





naturais repercussões na operacionalidade e capacidade de resposta dos serviços, situação que tem sido continuamente reportada à tutela.

Refira-se a este propósito que, no âmbito do processo de substituição de efectivos na Administração Pública, ao abrigo da RCM n.º 38/2006, de 18 de Abril, foi atribuída uma quota de 34 elementos ao Ministério, 4 dos quais atribuídos à ARH do Algarve, aguardando-se despacho do Senhor Ministro das Finanças quanto ao pedido excepcional de recrutamento com vista à ocupação destas vagas.

Para colmatar algumas das carências, tem-se recorrido ao Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e, no âmbito da Medida Emprego-Inserção, apresentaram-se algumas candidaturas para colocação temporária de pessoal desempregado pelo período de um ano, para apoio a projectos e acções específicas, designadamente na área da monitorização dos recursos hídricos, estando actualmente a colaborar com esta ARH 4 pessoas.

No âmbito do Protocolo estabelecido com a CCDR Algarve, mantêm-se os Serviços Partilhados na área financeira, patrimonial e de recursos humanos.

Face à exiguidade de recursos humanos nestes sectores e perspectivando-se o *terminus*, a curto prazo, desta parceria, incluem-se nas prioridades de recrutamento de pessoal para o próximo ano técnicos superiores e assistentes técnicos com formação nestas áreas.

## 2. Financeiros

Nos termos do artigo 41º da Lei de Enquadramento Orçamental e considerando que não se encontra ainda aprovado o Orçamento para 2010, as disposições constantes da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto - Lei de execução orçamental para 2009 são prorrogadas, para permitir que os serviços possam prosseguir o seu normal funcionamento a partir do início do ano económico.



A proposta de Orçamento para 2010 desta ARH entretanto submetida para aprovação é a que abaixo se indica.

### Orçamento de Funcionamento – 2010

A proposta de orçamento de 2010 ascende a 2.750.000,00€ conforme apresentado no quadro resumo seguinte:

**Quadro 2 – Proposta de Orçamento de Funcionamento - 2010**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS		
F.F.	CÓDIGO	AL	DESIGNAÇÃO	INICIAL	%	OBSERVAÇÕES
311	06 03 01	A000	Estado - RG não afectas a proj. co-financiados	653.718	23,8%	Plafond atribuído pelo MAOT à ARH
			<b>Total Esforço Financeiro Nacional (OE)</b>	<b>653.718</b>	<b>23,8%</b>	
510	04 01 99	0000	Taxas diversas	1.825.282	66,4%	Cobrança da TRH + 100.000 euros TRH VRSA + 300.000 Integração de Saldos + 80.000 Crédito Especial não solicitado + 295.282 Reforço ARH Tejo transferência TRH (plafond s/ enquadramento legal)
510	04 02 01	0000	Juros de mora	5.000	0,2%	Acréscimo de 4.000
510	04 02 04	0000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	200.000	7,3%	Acréscimo de 150.000 (contra-ordenações)
			<b>Sub-Total 04 - Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>2.030.282</b>	<b>73,8%</b>	
510	07 02 02	0000	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	6.000	0,2%	Acréscimo de 4.000
510	07 02 04	0000	Serviços de laboratório	50.000	1,8%	20.000 RTA
510	07 02 99	0000	Outros	10.000	0,4%	
			<b>Sub-Total 07 - Venda de Bens e Serviços Correntes</b>	<b>66.000</b>	<b>2,4%</b>	
			<b>Total Auto-Financiamento (RP)</b>	<b>2.096.282</b>	<b>76,2%</b>	
<b>Total Receita Orçamentada</b>				<b>2.750.000</b>	<b>100,0%</b>	

### Orçamento PIDDAC – 2010

A proposta de Orçamento de PIDDAC para o ano de 2010 visa concretizar os investimentos considerados prioritários para a região do Algarve no domínio das massas de água, dos recursos hídricos conexos e das respectivas zonas terrestres de protecção, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações.

O *plafond* da componente de financiamento nacional (Capítulo 50) atribuído ao orçamento PIDDAC da ARH do Algarve, I.P., para o ano de 2010 foi de 1.323.653,00€



Face a esta disponibilidade financeira foram definidas as prioridades de investimento concretizadas em 11 projectos, abarcando áreas distintas como a modernização dos serviços e as tecnologias de informação, a gestão e conservação dos recursos hídricos e as intervenções de requalificação e minimização de riscos ao nível dos recursos hídricos do interior e no litoral.

O quadro seguinte apresenta, assim, os Programas, Medidas e Projectos inscritos no PIDDAC, identificando as respectivas fontes de financiamento, nacional e comunitária.

**Quadro 3 – Proposta de Orçamento PIDDAC - 2010**

PROJECTO N.º	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	PIDDAC 2010								
		CAP.º 50				OUTRAS FONTES				TOTAL PIDDAC
		F.NAC		F.COM.	TOTAL CAP 50	Auto-Fin 510 (Privados)	Finc Out Subsectores		TOTAL OUT. FONTES	
		Plafond 312	Plafond 610				610 (Out Org.)	620 (CM's)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)=(7)+(8)	(10)=(6)+(9)	
<b>I. PROJECTOS QREN APROVADOS EM EXECUÇÃO</b>										
6.638	PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE (RH8) - POALGARVE21	180.961	244.789	425.750	851.500	0	0	0	0	851.500
6.640	LITORAL ALGARVE - POVt	200.937	0	1.924.561	2.125.498	0	438.032	358.426	796.458	2.921.956
7.068	SISTEMA DE INF. PARA APOIO À REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE NA ORLA COSTEIRA - SIARL - POVt	20.000	0	46.667	66.667	0	0	0	0	66.667
6.983	ESTUDO DAS FLUORESCÊNCIAS DE CIANOBACTÉRIAS - CIANOTOOLS - POCTEP	10.250	0	30.750	41.000	0	0	0	0	41.000
7.028	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA - QREN	50.000	58.475	108.475	216.950	0	0	0	0	216.950
7.029	RECUPERAÇÃO DE RIOS - RICOVER - SUDOE	14.642	0	34.164	48.806	0	0	0	0	48.806
<b>Sub-Total (I)</b>		<b>476.790</b>	<b>303.264</b>	<b>2.570.367</b>	<b>3.350.421</b>	<b>0</b>	<b>438.032</b>	<b>358.426</b>	<b>796.458</b>	<b>4.146.879</b>
<b>II. PROJECTOS QREN EM ANÁLISE NO PO</b>										
7.598	ALIMENTAÇÃO FORTE-NOVO GARRÃO - POVt	0	0	7.217.000	7.217.000	3.093.000	0	0	3.093.000	10.310.000
7.599	RISCO NATURAL - POVt	30.000	158.869	1.071.752	1.260.621	0	0	270.453	270.453	1.531.074
<b>Sub-Total (II)</b>		<b>30.000</b>	<b>158.869</b>	<b>8.288.752</b>	<b>8.477.621</b>	<b>3.093.000</b>	<b>0</b>	<b>270.453</b>	<b>3.363.453</b>	<b>11.841.074</b>
<b>III. PROJECTOS A CANDIDATAR AO QREN EM 2010</b>										
6.641	LITORAL ALGARVE QREN - POALGARVE21	60.000	50.000	110.000	220.000	0	0	0	0	220.000
6.637	REABILITAÇÃO DA BACIA DE DISSIPAÇÃO DA BARRAGEM DO FUNCHO	0	60.000	0	60.000	0	0	0	0	60.000
7.604	PROJECTOS A CANDIDATAR AO QREN	50.000	134.730	184.730	369.460	0	0	0	0	369.460
a)	RISCOS COSTEIROS - POVt	0	75.000	175.000	250.000	0	0	0	0	250.000
a)	ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - POVt	0	15.000	35.000	50.000	0	0	0	0	50.000
a)	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOBRE RECURSOS HÍDRICOS DO ALGARVE - POALGARVE21	0	58.676	58.676	117.352	0	0	0	0	117.352
a)	DELIMITAÇÃO DA ÁREA CRÍTICA PARA EXTRACÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - POALGARVE21	0	35.000	35.000	70.000	0	0	0	0	70.000
a)	POOC ODECEIXE - VILAMOURA	0	48.000	72.000	120.000	0	0	0	0	120.000
<b>Sub-Total (III)</b>		<b>110.000</b>	<b>244.730</b>	<b>294.730</b>	<b>649.460</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>649.460</b>
<b>TOTAL PIDDAC</b>		<b>616.790</b>	<b>706.863</b>	<b>11.153.849</b>	<b>12.477.502</b>	<b>3.093.000</b>	<b>438.032</b>	<b>628.879</b>	<b>4.159.911</b>	<b>16.637.413</b>



A seguir apresenta-se toda a informação relativa aos valores da despesa mais relevantes em cada um dos projectos, por grandes agregados, de uma forma geral e sintética, indicando os pressupostos subjacentes às previsões efectuadas.

## **A – PROJECTOS APROVADOS E EM EXECUÇÃO**

### **Projecto n.º 6638 – Plano de Gestão da Região Hidrográfica da Região do Algarve – valor total orçamentado 851.500€**

**Quadro 4 – Projecto n.º 6638**

<b>Fontes de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	180.961	21
610 – Financiamento no subsector - FPRH	244.789	29
418 – FEDER – PO Regional do Algarve	425.750	50

O valor orçado neste projecto corresponde à execução prevista para o ano de 2010 na execução das componentes da operação aprovada pelo POAlgarve21 com o n.º ALG-02-0931-FEDER-000001 e designação “*Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8)*”.



**Projecto n.º 6640 – Litoral Algarve – POVT – valor total orçamentado  
2.921.956€**

**Quadro 5 – Projecto n.º 6640**

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	200.937	7
610 – Financiamento no subsector - IPTM	438.032	15
620 – Financiamento de outros subsectores - CMP	358.426	12
433 – Fundo de Coesão – PO Valorização do Território	1.924.561	66

Para garantir a continuidade da execução iniciada no ano de 2009 neste projecto PIDDAC foram inscritos os valores da despesa correspondentes à totalidade da execução prevista nas candidaturas referentes a intervenções no litoral co-financiadas e aprovadas pelo POVT, designadamente:

- n.º POVT-03-0105-FCOES-000008 – ARRIBAS I - *Valorização e Mitigação do Risco em Arribas do Algarve*;
- n.º POVT-03-0133-FCOES-000013 – RENSUB - *Cartografia e Caracterização das Biocenoses Marinhas da Reserva Ecológica Nacional Submarina entre a Foz do Rio Arade e a Ponta da Piedade*;
- n.º POVT-03-0133-FCOES-000023 – DEFESA COSTEIRA.



## Projecto n.º 7068 – Sistema de Informação para Apoio à Reposição da Legalidade na Orla Costeira – SIARL – valor total orçamentado 66.667€

Quadro 6 – Projecto n.º 7068

Fonte de Financiamento	Valor	%
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	20.000	30
433 – Fundo de Coesão – PO Valorização do Território	46.667	70

A despesa orçada neste projecto corresponde às responsabilidades da ARH do Algarve enquanto entidade beneficiária da operação aprovada pelo POVT n.º 03-0133-FCOES-000021 “*Sistema de Informação para Apoio à Reposição da Legalidade da Orla Costeira (SIARL)*”.

## Projecto n.º 6983 – Estudo das Fluorescências de Cianobactérias – CIANOTOOLS – valor total orçamentado 41.000€

Quadro 7 – Projecto n.º 6983

Fonte de Financiamento	Valor	%
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	10.250	25
421 – FEDER – Cooperação Transfronteiriça	30.750	75

A despesa orçada projecto corresponde à despesa da responsabilidade da ARH do Algarve da candidatura aprovada pelo POCTEP (FEDER – Cooperação Transfronteiriça) n.º 0042\_RISE-5\_E “*Rede de Investigação do Sudoeste da Europa*”. Este projecto engloba 6 parceiros, sendo o chefe de fila a Universidade de Huelva.



**Projecto n.º 7028 – Conservação e Valorização da Rede Hidrográfica –  
valor total orçamentado 216.950€**

**Quadro 8 – Projecto nº 7028**

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	50.000	23
610 – Financiamento no subsector - FPRH	58.475	27
418 – FEDER – PO Regional do Algarve	108.475	50

A despesa orçada corresponde à despesa prevista para 2010 na execução das componentes da candidatura aprovada pelo POAlgarve21 n.º ALG-02-0931-FEDER-000009 - “*Valorização das Margens da Ribeira da Torre e Recuperação do Dique – Portimão*”.

**Projecto n.º 7029 - Recuperação de Rios – RICOVER – valor total  
orçamentado 48.806€**

**Quadro 9 – Projecto nº 7029**

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	14.642	30
422 – FEDER – Cooperação Transnacional	34.164	70

O valor orçado neste projecto corresponde à execução prevista para o ano de 2010 na execução das componentes da operação aprovada pelo Programa SUDOE, com a designação “RICOVER – SOE1/P2/248”, co-financiado pelo INTERREG IV B.



**Projecto n.º 6641 – Litoral Algarve – QREN – valor total orçamentado  
220.000€**

**Quadro 10 – Projecto nº 6641**

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	60.000	27
610 – Financiamento no subsector - FPRH	50.000	23
418 – FEDER – PO Regional do Algarve	110.000	50

A despesa orçada corresponde à despesa prevista para 2010 na execução das componentes da candidatura a submeter ao POAlgarve21 referente a intervenções no litoral previstas nos POOC. Estas intervenções são complementares às intervenções previstas no Projecto PIDDAC n.º 6641 Litoral Algarve – POVT .

**Projecto n.º 6637 – Reabilitação da bacia de Dissipação da Barragem do Funcho – valor total orçamentado 60.000€**

**Quadro 11 – Projecto nº 6637**

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
610 – Financiamento no subsector - FPRH	60.000	100

Durante 2010 pretende-se dar continuidade à execução dos estudos e projecto de execução que tem por objectivo a avaliação do estado da bacia de dissipação da barragem do Funcho, identificando as medidas a desenvolver e os investimentos necessários. Em fase posterior, será submetida candidatura ao QREN/Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos para concretizar as intervenções





## B – PROJECTOS NOVOS

**Projecto n.º 7598 – Alimentação Artificial do Troço de Costa Situado entre a Zona do Forte Novo e o Garrão – valor total orçamentado 10.310.000€**

**Quadro 12 – Projecto 7598**

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
510 – Auto-Financiamento (RP)	3.093.000	30
433 – Fundo de Coesão – PO Valorização do Território	7.217.000	70

O valor orçado neste projecto foi inscrito na rubrica 07.01.04 e corresponde ao valor previsto na operação com a mesma designação do projecto PIDDAC submetida a co-financiamento ao Programa Operacional de Valorização do Território (POVT) e que tem por objectivo a realização de um conjunto de intervenções (obras) no litoral da região do Algarve previstas no POOC .

**Projecto n.º 7599 – Risco Natural – valor total orçamentado 1.531.074€**

**Quadro 13 – Projecto nº 7599**

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	30.000	2
610 – Financiamento no subsector - FPRH	158.869	10
620 – Financiamento de outros subsectores - CMP	270.453	18
433 – Fundo de Coesão – PO Valorização do Território	1.071.752	70



O valor orçado neste projecto corresponde ao valor previsto na operação RISCO NATURAL submetida a co-financiamento ao Programa Operacional de Valorização do Território (POVT) e que tem por objectivo a realização de um conjunto de intervenções (obras) no litoral da região do Algarve previstas no POOC .

## C – PROJECTOS A CADIDATAR AO QREN

**Projecto n.º 7604 – Projectos a Candidatar ao QREN – valor total orçamentado 369.460€**

**Quadro 14 – Projecto 7604**

<b>Fonte de Financiamento</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
312 – Estado RG afectas a projectos co-financiados	50.000	14
610 – Financiamento no subsector - FPRH	134.730	36
418 – FEDER – PO Regional do Algarve	150.000	40
433 – Fundo de Coesão – PO Valorização do Território	34.730	10

Projecto inscrito de acordo com as regras definidas na Circular Série A n.º1354 referente a operações a candidatar ao QREN, programas POVT e POAlgarve21, contemplando acções diferenciadas no domínio da gestão dos recursos hídricos na região do Algarve como sejam a prevenção de riscos costeiros, o estudo das alterações climáticas, a delimitação de áreas críticas para a extracção de água subterrânea ou a elaboração do POOC Odeceixe – Vilamoura.



### 3. Patrimoniais

A ARH do Algarve tem sede em Faro, encontrando-se os respectivos serviços instalados em mais do que um edifício, da seguinte forma:

**Quadro 15 - Instalações da ARH do Algarve**

<p style="text-align: center;"><b>Edifício Sede</b> Rua do Alportel, nº 10 8000 – 293 FARO Telefone: 289 889000 • Fax: 289 889099</p>
<p style="text-align: center;"><b>Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico <sup>(1)</sup></b> Edifício Sede da ARH do Algarve e Edifício Sede da CCDR Algarve Praça da Liberdade, 2 8000-164 FARO Telefone: 289 895 200 • Fax: 289 807 623</p>
<p style="text-align: center;"><b>Divisão de Monitorização</b> e <b>Laboratório</b> Rua José de Matos, nº 14 8000-503 FARO Telefone: 289 889000 • Fax: 289 889099</p>

(1) Os serviços financeiros e de recursos humanos serão partilhados com a CCDR Algarve

Relativamente aos recursos patrimoniais, é de referir que, no âmbito da criação das ARH e da sua sucessão às CCDR no domínio dos recursos hídricos, foi publicada a Portaria nº 393/2008, de 5 de Junho, que integra uma listagem de todos os bens patrimoniais que transitam de um organismo para o outro.



## V – Organização

### 1. Estrutura do Serviço

O Conselho de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (CRH) é o órgão consultivo da ARH do Algarve. Nele, estão representados os organismos da administração central e local directamente interessados e as entidades representativas dos principais utilizadores relacionados com o uso consumptivo e não consumptivo da água na região hidrográfica respectiva, bem como as organizações técnicas, científicas e não governamentais representativas dos usos da água na região hidrográfica.

De acordo com o fixado pelo artigo 12º da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, ao CRH compete, em geral:

- a) Apreciar e acompanhar a elaboração do plano de gestão da bacia hidrográfica e os planos específicos de gestão das águas, devendo emitir parecer antes da respectiva aprovação;
- b) Formular ou apreciar a proposta de objectivos de qualidade da água para a bacia hidrográfica;
- c) Dar parecer sobre a proposta de taxa de recursos hídricos;
- d) Pronunciar-se sobre questões relativas à repartição das águas;
- e) Apreciar as medidas a tomar contra a poluição;
- f) Formular propostas de interesse geral para uma ou mais bacias da região hidrográfica;



- g) Dar parecer sobre o plano de actividades e o relatório e contas da ARH;
- h) Dar parecer sobre o plano de investimentos públicos a realizar no âmbito da respectiva região hidrográfica;
- i) Dar parecer sobre outros programas e medidas que a Presidente da ARH submeta à sua apreciação.

O CRH reúne ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos vogais.

Relativamente à sua organização interna, a ARH do Algarve adopta um modelo estruturado de acordo com o organograma apresentado na Fig. 2.

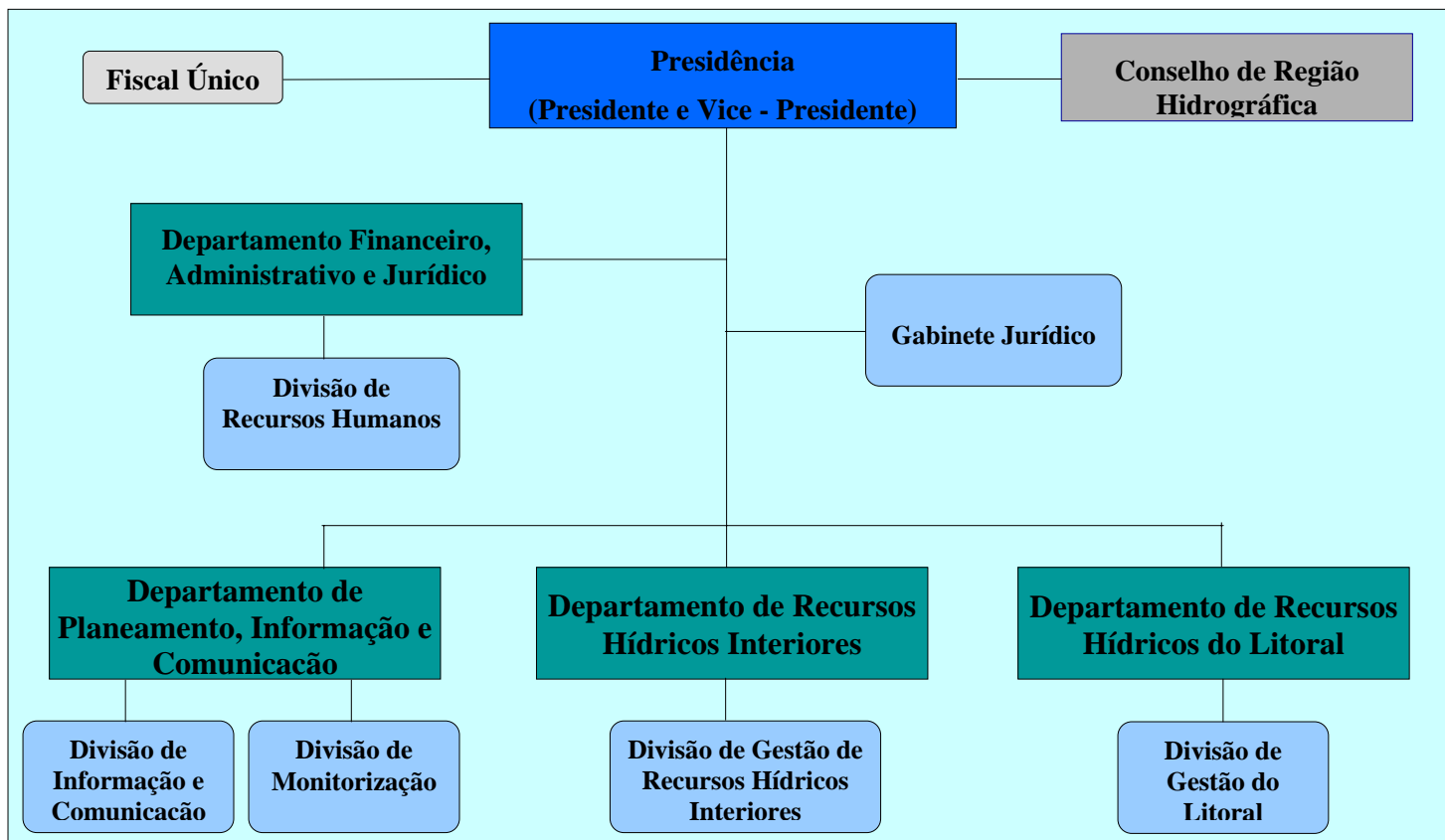


Fig. 2 – Organograma da ARH Algarve para o ano 2010



É de referir que a nomeação da Presidente e do Vice - Presidente da ARH do Algarve se concretizou através dos Despachos nº 25248/2008, de 29 de Setembro, e nº 25184/2008, de 30 de Setembro, respectivamente.

Relativamente às unidades orgânicas de 1º grau que compõem este Serviço, criadas pela Portaria n.º 394/2008, de 5 de Junho, descreve-se seguidamente as suas principais atribuições:

- **Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico (DJAF)** - responsabilidade por assegurar a gestão económico - financeira, bem como pelo suporte ao funcionamento institucional, designadamente nos domínios orçamental e patrimonial, no apoio jurídico e na gestão de recursos humanos.
- **Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação (DPIC)** - responsabilidade pela coordenação do planeamento de recursos hídricos e pelos sistemas de monitorização e desenvolvimento do conhecimento, bem como pelos sistemas de informação e comunicação, incluindo a participação pública, no âmbito da gestão de recursos hídricos.
- **Departamento de Recursos Hídricos Interiores (DRHI)** - responsabilidade por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Algarve no domínio das massas de águas subterrâneas e superficiais interiores e dos recursos hídricos conexos, até ao limite das zonas terrestres de protecção de águas costeiras ou de transição designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.



- **Departamento de Recursos Hídricos do Litoral (DRHL)** - responsabilidade por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Algarve, no domínio das massas de águas costeiras e de transição e dos recursos hídricos conexos, assim como nas respectivas zonas terrestres de protecção designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

O Despacho n.º 8163/2009, de 23 de Março, prevê ainda para a ARH do Algarve 9 unidades orgânicas de 2º grau. Em função das restrições de carácter orçamental existentes, foram consideradas prioritárias as seguintes unidades orgânicas de 2º grau que também constam do organograma anteriormente apresentado, nomeadamente Gabinete Jurídico, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Monitorização, Divisão de Informação e Comunicação, Divisão de Gestão de Recursos Hídricos Interiores e Divisão de Gestão do Litoral.

Conforme anteriormente referido, por acordo mútuo entre a ARH do Algarve e a CCDR Algarve, são partilhados os Serviços Financeiros, de Recursos Humanos e o SIG.



## 2. Serviços fornecidos por unidade orgânica

Sintetiza-se, seguidamente, os principais serviços prestados por unidade orgânica:

### Departamento de Recursos Hídricos Interiores

- Emissão de pareceres e de títulos de ocupações, construções e de outras utilizações do domínio hídrico
- Coordenação e acompanhamento da elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica
- Licenciamento de pesquisa e eventual captação de águas subterrâneas
- Selecção de locais para a execução de captações públicas de águas subterrâneas, em colaboração com Câmaras Municipais
- Acompanhamento da execução técnica de captações públicas de águas subterrâneas
- Estudo, emissão de títulos e realização de obras na rede hidrográfica
- Acompanhamento de acções de limpeza, desobstrução, regularização e valorização da rede hidrográfica
- Licenciamento de descargas de águas residuais
- Pareceres técnicos relativos a intervenções em áreas de máxima infiltração e zonas inundáveis
- Acompanhamento da aplicação da Directiva das Substâncias Perigosas
- Atendimento, análise e encaminhamento de reclamações
- Colaboração com a Autoridade Nacional da Água no âmbito do Sistema Nacional do Inventário dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos





**Departamento de  
Recursos Hídricos do  
Litoral**

- Implementação e acompanhamento da elaboração e alteração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)
- Análise de processos e emissão de pareceres no âmbito do POOC Burgau – Vilamoura, Vilamoura – Vila Real de Santo António e Sines - Burgau, incluindo o acompanhamento de estudos geológicos e geotécnicos
- Emissão de pareceres e licenciamento de ocupações do Domínio Público Marítimo
- Acompanhamento e execução de projectos e obras de protecção e valorização do litoral no Domínio Público Marítimo
- Colaboração na delimitação do Domínio Público Marítimo
- Emissão de pareceres no âmbito do Domínio Público Marítimo
- Fiscalização no âmbito da legislação em vigor sobre protecção do litoral
- Plano de Observação Sistemática do Litoral
- Sensibilização ambiental com a criação de uma rede de sinalética, associada a situações de risco na área dominial
- Campanhas Bandeira Azul e Praia Acessível
- Acompanhamento e execução de projectos e obras de reabilitação e valorização da rede hidrográfica
- Acompanhamento da elaboração dos instrumentos de gestão territorial (PMOT) que incluam áreas abrangidas no POOC Burgau – Vilamoura, no POOC Vilamoura – Vila Real de Santo António e POOC Sines - Burgau
- Atendimento, análise e encaminhamento de reclamações
- Colaboração com a Autoridade Nacional da Água no âmbito do Sistema Nacional do Inventário dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos



**Departamento de  
Planeamento, Informação e  
Comunicação**

- Gestão das redes de qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas
- Gestão da Qualidade das Águas Balneares
- Colaboração no Programa Analítico para cumprimentos dos critérios da Bandeira Azul
- Troca de informação relativa às redes de monitorização
- Informação ao público dos dados de monitorização
- Realização de estudos e levantamento de dados de base
- Realização de análises físico-químicas e microbiológicas em águas superficiais, subterrâneas e residuais, de acordo com as actividades e projectos em curso (em colaboração ou não com outras entidades) ou decorrentes de situações pontuais de poluição
- Realização de Controlo de Qualidade relativo aos parâmetros analíticos em funcionamento no laboratório
- Realização de ensaios de intercalibração com outros laboratórios
- Apoio laboratorial na colheita de amostras de águas
- Determinações *in loco*, com sondas multiparamétricas, dos parâmetros pH, condutividade, oxigénio dissolvido, clorofila total
- Apoio laboratorial à determinação de partículas PM10 (qualidade do ar) pelo método gravimétrico
- Realização de análises físico-químicas e microbiológicas por solicitação de outras entidades públicas ou privadas e ainda na sequência de acções de fiscalização
- Colaboração com universidades e escolas profissionais na realização de estágios profissionais



- Disponibilização de informação geográfica a entidades públicas e privadas, no âmbito de protocolos de colaboração celebrados ou mediante a solicitação específica de determinados dados
- Disponibilização de informação acerca do estado dos Recursos Hídricos na Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve
- Assegurar a participação pública de todos os interessados na elaboração e implementação dos instrumentos de planeamento e gestão dos recursos hídricos
- Acompanhamento da elaboração de PMOT e Planos Especiais e participação em procedimentos de AIA
- Disponibilização de informação sobre a região e sobre as áreas de intervenção deste organismo

Estes Serviços têm como principais destinatários:

- Administração Local da Região do Algarve
- Administração Regional e outras entidades de âmbito regional
- Administração Central
- Associações Não Governamentais
- Associações e Agências de Desenvolvimento Regional e Local e outras entidades privadas sem fins lucrativos
- Entidades Privadas
- Particulares



### 3. Missão das unidades orgânicas de 1º grau

Em função das atribuições de cada departamento e dos objectivos definidos, apresenta-se seguidamente a estratégia de actuação programada para o ano 2010.

**Departamento de  
Recursos Hídricos  
Interiores**

O esforço desenvolvido na implementação da Lei da Água e na regularização das utilizações de recursos hídricos terá continuidade em 2010. Tendo em vista o incremento das utilizações tituladas, será dado enfoque na continuidade das acções de sensibilização, informação e atendimento realizadas nas associações e autarquias, bem como, na implementação dos serviços on-line através dos quais, associações e autarquias, desempenharão um papel fundamental de interface com a ARH.

Será dada continuidade à estreita colaboração estabelecida com os municípios no âmbito da gestão dos recursos hídricos, nomeadamente através da promoção da regularização das utilizações, da definição de zonas inundáveis, da definição de perímetros de protecção de captações públicas, da requalificação de galerias ripícolas e da adopção de medidas de uso eficiente da água.

Em simultâneo, será consolidado o processo de sistematização e simplificação administrativa dos procedimentos de licenciamento das utilizações de recursos hídricos. Para assegurar a eficácia deste processo, em particular no domínio das águas subterrâneas, considera-se essencial dar continuidade e reforçar o acompanhamento dos trabalhos das empresas de sondagens de águas subterrâneas, de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2005, de 16 de Agosto.



Será também dada continuidade ao acompanhamento e à implementação da legislação referente às substâncias classificadas como perigosas para o ambiente, devido à sua toxicidade, persistência e bioacumulação, tendo em vista a protecção da qualidade dos meios receptores, nomeadamente através da implementação dos programas de redução já publicados, da definição de Valores Limite de Emissão (VLE) e da emissão de licenças de descarga com VLE.

Pretende-se assegurar o acompanhamento das fontes poluidoras, através da avaliação sistemática da conformidade das descargas de águas residuais com as condições de licenciamento, do acompanhamento do processo de licenciamento industrial e da realização de campanhas de caracterização analítica.

Será assegurado o controlo técnico de segurança e gestão da barragem do funcho, que no presente ano complementarará as intervenções de reabilitação da bacia de dissipação.

Será implementado o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, assegurando-se um esforço crescente de cobrança da Taxa de Recursos Hídricos, de modo a incidir progressivamente e no mais curto período de tempo sobre todas as utilizações.

Pretende-se reforçar a fiscalização das utilizações de recursos hídricos, de modo garantir equidade na aplicação da taxa de recursos hídricos e progressivamente diminuir a quantidade de utilizações não tituladas. Para atingir estes objectivos, será implementado um plano de acções de fiscalização em articulação com as capitánias e o EPNA.

Tendo como princípio a coesão territorial, será dado seguimento ao desenvolvimento de acções concertadas que terão como elemento comum os recursos hídricos nas áreas de baixa densidade do Algarve, contribuindo para



criar condições para o combate à desertificação, para a correcção das disparidades territoriais, para a diversificação da base produtiva regional e para a qualificação da oferta turística. Para tal, reforçar-se-á a valorização das zonas ribeirinhas, através da implementação de acções de requalificação e limpeza de linhas de água, recorrendo a técnicas de engenharia natural e de controlo de espécies exóticas, bem como, a plantação de espécies autóctones.

Por fim, tendo presente o agravamento dos fenómenos climáticos extremos, tais como, secas e cheias, reflexo da mudança climática em curso, serão desenvolvidas acções de informação e formação sobre medidas que promovam o uso eficiente da água e a mitigação de cheias, em particular as de génese urbana. A concretização destas acções e medidas será suportada pelo estabelecimento de uma rede de parcerias com os diversos utilizadores, entre os quais, se destacam as autarquias.

**Departamento de  
Recursos Hídricos  
do Litoral**

Um dos aspectos essenciais da actividade da ARH do Algarve, no âmbito da gestão do litoral para 2010, será a consolidação da demarcação da margem das águas do mar, como definida na Lei da titularidade dos recursos hídricos (Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro), com a aplicação de critérios geomorfológicos aplicados à escala 1/2000 para a totalidade da franja costeira da região do Algarve. Associada a esta actividade, será promovida a divulgação da informação, possibilitando uma maior transparência na actuação do licenciamento no domínio hídrico e a regularização de situações de utilização não tituladas.

As acções físicas de gestão do litoral mantêm-se em concretização, com o enquadramento dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira aprovados para a região – Sines-Burgau (para o troço Odeceixe-Burgau), Burgau-Vilamoura e



Vilamoura-Vila Real de Santo António. As intervenções incluem diversas acções de requalificação no que respeita aos Apoios de Praia, e obras realizadas na envolvente das zonas balneares no âmbito de Planos de Praia, nomeadamente estacionamento e acessos. Salienta-se ainda, como prioritário, o acompanhamento das acções desenvolvidas pela Sociedade Polis Litoral da Ria Formosa e Sociedade Polis Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A..

Na vertente de obras de valorização do litoral, pretende-se manter o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para, a par com o co-financiamento comunitário no âmbito do QREN, potenciar o montante global do investimento realizado.

Está igualmente previsto iniciar em 2010 a execução do “Plano Regional para as Alterações Climáticas”, envolvendo a Faculdade de Ciências de Lisboa e as várias Entidades Regionais consideradas relevantes para esta problemática.

Prevê-se, para 2010, um reforço nas intervenções de minimização de situações de risco associadas à geodinâmica das arribas ou erosão de zonas dunares. As intervenções incluem sinalização, balizamento, saneamento e contenção de arribas, recuperação dunar e alimentação artificial de praias. Paralelamente, manter-se-á o levantamento periódico de perfis de praia e o registo de movimentos de massa nas arribas.



**Departamento de  
Planeamento, Informação e  
Comunicação**

Com a publicação da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro), é estabelecido um novo enquadramento para a gestão sustentável dos recursos hídricos, que determina a necessidade de reformular as metodologias dos programas de monitorização em curso.

A optimização das redes de monitorização, qualitativas e quantitativas, para avaliação e controlo dos recursos hídricos, mediante a sua adaptação à componente biológica, permitirá a caracterização do estado das massas de água, tendo em vista à implementação de medidas para atingir os objectivos ambientais definidos, nomeadamente o bom estado químico e ecológico das massas de água.

Neste contexto importa também concluir os trabalhos de reavaliação da zona crítica, no que se refere à evolução da cunha salina, como ferramenta de gestão integrada, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas. O objectivo principal do trabalho a desenvolver será conhecer a posição actual da interface água doce / água salgada nos diversos sistemas aquíferos costeiros do Algarve, de modo a permitir uma definição mais exacta da área crítica.

Outro aspecto a desenvolver prende-se com a necessidade de promover uma gestão eficaz dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, permitindo a prevenção de situações hidrológicas extremas, como sejam a seca e as cheias. Nalguns sistemas aquíferos considerados vulneráveis à poluição por nitratos de origem agrícola serão intensificadas acções tendo em conta a recuperação do aquífero relativamente a esta contaminação.





A gestão da qualidade das águas balneares será um dos aspectos a desenvolver, nomeadamente no que se refere à execução do programa de monitorização das águas balneares. Com o objectivo de proteger a saúde pública contra eventuais riscos que possam advir da prática banhar em águas contaminadas, nomeadamente no que se refere à informação atempada ao público sobre situações de degradação da qualidade da água serão implementadas novas técnicas analíticas que permitirão dispor de resultados analíticos num prazo mais curto.

Neste âmbito, considerando a Directiva 7/2006/CE, transposta para o direito nacional através do Decreto-lei nº 135/2009, de 3 de Junho, relativa à gestão das águas balneares, importa desenvolver os estudos que possibilitem a identificação do risco de utilização previstos no Perfil de Praia, que deverá ser disponibilizado ao público até 2011.

A unidade laboratorial irá dar continuidade à execução de um vasto leque de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que têm como objectivo a realização das determinações analíticas previstas, nos programas das redes de monitorização da qualidade das águas de superfície e subterrâneas e nos diversos projectos em curso, em colaboração com entidades exteriores.

A realização de trabalhos analíticos para clientes externos é uma das vertentes que tem vindo a ser desenvolvida e que se pretende que seja alargada, permitindo assim uma gestão equilibrada desta unidade.

O desenvolvimento do Sistema de Gestão da Qualidade, com o aumento do número de métodos acreditados de acordo com a NPEN ISO/IEC 17025:2005, visando garantir a qualidade do trabalho realizado, é uma das prioridades fundamentais para o desenvolvimento desta unidade, com o objectivo de promover a melhoria contínua dos serviços prestados.



Será também garantida a resposta às solicitações referentes a acções de fiscalização e a situações de reclamação, nomeadamente de descargas no meio hídrico com recolha de amostras de água para análise, sempre que se justifique.

Tendo presente a necessidade de controlo dos efluentes domésticos e do sua influência no meio hídrico é intenção do Laboratório desenvolver as suas capacidades analíticas nas matriz de águas residuais.

Pretende-se dar continuidade aos trabalhos associados à elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve. Neste âmbito, prevê-se a concretização de Relatórios abrangendo as seguintes temáticas: Enquadramento e Aspectos Gerais; Caracterização e Diagnóstico; Análise Económica das Utilizações da Água; Cenários Prospectivos; e Objectivos e Programa de Medidas. Dar-se-á igualmente seguimento à Avaliação Ambiental Estratégica e à participação pública.

É também objectivo proceder à actualização dos indicadores dos recursos hídricos da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve já definidos e à sua posterior disponibilização no site da ARH do Algarve.

Pretende-se igualmente iniciar um processo de concepção de uma “*Plataforma Regional de Informação sobre Recursos Hídricos*”, proporcionando o envolvimento de todas as entidades produtoras de informação relativa aos recursos hídricos da região, na criação de um sistema de informação que permita a disponibilização e a utilização dessa informação por todos os interessados, com ganhos significativos de carácter global, garantindo sempre as reservas de confidencialidade consideradas necessárias

Promover-se-á o projecto “*Voluntariado Ambiental para a Água*”, o qual prevê a realização de diversas acções, destacando-se as relacionadas com a formação, sensibilização, participação pública, edição de material de



divulgação e pequenas intervenções de valorização de troços de cursos de água.

Relativamente à componente de sistemas de informação geográfica, serão desenvolvidas as seguintes actividades:

- › Continuidade ao apoio prestado aos vários sectores, através da elaboração de mapas temáticos e análises espaciais;
- › Continuação do apoio à utilização das aplicações SAL (Sistema de Apoio ao Licenciamento);
- › Manutenção e actualização da base de dados de informação geográfica e da aplicação dos Metadados;
- › Implementação de software aberto de SIG e respectiva formação nos diversos sectores;
- › Análise técnica das propostas para elaboração do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, nomeadamente no que respeita ao Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação (capítulo J, Parte 7);
- › Acompanhamento do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve;
- › Validação da parte do Plano de Gestão respeitante ao Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação, incluindo a componente da informação geográfica produzida;
- › Apoio à disponibilização da informação produzida no âmbito do Plano de Gestão na respectiva plataforma WebSIG;
- › Acompanhamento da elaboração da plataforma WebSIG no âmbito do SIARL;
- › Acompanhamento da execução do Site do Voluntariado Ambiental para a Água.

No âmbito da componente de informação e comunicação é intenção deste Serviço desenvolver as seguintes acções:



- Edição periódica de um boletim informativo da ARH do Algarve;
- Gestão do fundo documental da ARH do Algarve;
- Participação da ARH do Algarve em feiras, exposições ou outros eventos de interesse;
- Actualização periódica da informação contida na página da *internet*;
- Elaboração de notas de imprensa, assegurando a divulgação das principais actividades deste organismo junto da comunicação social.



## VI – Acompanhamento e Monitorização

O acompanhamento e monitorização do plano de actividades assentará nos pressupostos definidos pelo novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), que prevê a gestão e avaliação do desempenho dos serviços públicos através de auto - avaliação, a constar no relatório de actividades e a divulgar na Página da Internet, juntamente com o respectivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), conforme artigo 10º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Para o efeito contribuirá a definição de objectivos e indicadores de desempenho, por projecto, da responsabilidade de cada unidade orgânica.

## VII – Programas

No âmbito do presente Plano de Actividades, os projectos e as actividades enquadram-se em 4 programas genéricos:

**Programa 1** - Recursos Hídricos Interiores

**Programa 2** - Recursos Hídricos do Litoral

**Programa 3** - Planeamento, Informação e Comunicação

**Programa 4** – Financeiro, Administrativo e Jurídico

A definição dos projectos/actividades a concretizar decorre da identificação das prioridades de actuação em cada um dos departamentos desta ARH, essencialmente por forma a garantir a continuidade de acções já em curso, mas também no sentido de promover o desenvolvimento de novas iniciativas, a maioria dos quais com enquadramento previsto no PIDDAC 2010.

Apresenta-se seguidamente a especificação dos projectos/actividades a executar em 2009 e breve descrição das suas principais acções.



### PROJECTOS/ACTIVIDADES A EXECUTAR NO ANO 2010

PROGRAMAS	PROJECTOS/ACTIVIDADES	ACÇÕES
1. Recursos Hídricos Interiores	<b>Registo, cadastro e emissão dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>.Registo e cadastro de utilizações de recursos hídricos recorrendo ao Sistema de Apoio ao Licenciamento da ARH</li><li>.Regularização de utilizações não tituladas, em particular captação de água subterrânea, descarga de águas residuais com infiltração no solo, charcas e barragens</li><li>.Emissão de títulos de utilização dos recursos hídricos ao abrigo da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 226A/2007, de 31 de Maio</li><li>.Sistematização e simplificação administrativa dos procedimentos de licenciamento das utilizações de recursos hídricos</li></ul>
	<b>Sensibilização, informação e atendimento para regularização de utilizações não tituladas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>.Acções de sensibilização, informação e atendimento para regularização de utilizações não tituladas a realizar nas Juntas de Freguesias, Câmaras Municipais e Associações</li></ul>
	<b>Cadastro das utilizações do domínio hídrico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>.Identificação das utilizações do DPHE nas águas interiores, relativas a infra-estruturas de saneamento básico dos municípios e das Águas do Algarve</li><li>.Identificação dos utilizadores do DPHE nas águas interiores e delimitação dos leitos e margens dominiais</li></ul>



	<p>.....</p> <p><b>Conservação, requalificação e valorização da rede hidrográfica</b></p> <p>.....</p> <p><b>Projecto Ricover</b></p> <p>.....</p> <p><b>Valorização das Margens da Ribeira da Torre e Recuperação do Dique</b></p> <p>.....</p> <p><b>Prevenção de riscos naturais (e.g. cheias) e promoção do uso eficiente</b></p>	<p>(faseamento por bacia hidrográfica)</p> <p>.Identificação e vistoria de infra-estruturas hidráulicas (barragens em terra)</p> <p>.....</p> <p>e .Levantamento do estado da rede hidrográfica e identificação de troços de linhas de água prioritários, a submeter a intervenções de requalificação e limpeza</p> <p>.Acções de requalificação e limpeza de linhas de água, recorrendo a técnicas de engenharia natural e de controlo de espécies exóticas, bem como, a plantação de espécies autóctones</p> <p>.....</p> <p>.Acções de remoção de espécies exóticas existentes em linhas de água (canas e mimosas) com recurso a diversas técnicas</p> <p>.Definição de uma proposta preliminar da carta de restauro da galeria ripícola</p> <p>.....</p> <p>.Adjudicação e lançamento da requalificação das margens da ribeira da Torre e reabilitação de infra-estruturas hidráulicas</p> <p>.....</p> <p>.Apreciação de planos e projectos com interferência no Domínio Hídrico e recursos hídricos, tendo como premissas</p>
--	---	---



	<p><b>da água</b></p> <p>.....</p> <p><b>Acompanhamento das fontes poluidoras</b></p> <p>.....</p> <p><b>Prevenção de riscos antropogénicos, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição</b></p> <p>.....</p> <p><b>Avaliação da poluição causada por substâncias perigosas e/ou prioritárias a partir de algumas fontes difusas</b></p>	<p>a mitigação do impacte da impermeabilização, o aproveitamento das águas pluviais, o uso de dispositivos consumptivos eficientes e a salvaguarda das funções da servidão Domínio Hídrico</p> <p>.....</p> <p>.Acções de informação para a definição de zonas inundáveis e de medidas de gestão e controlo de cheias urbanas</p> <p>.....</p> <p>.Verificação da conformidade das licenças de descargas de águas residuais mediante análise dos resultados do auto - controlo e do controlo decorrente de acções de fiscalização Avaliação de desempenho das Estações de Tratamento de Águas Residuais</p> <p>.....</p> <p>.Definição de manual de procedimentos para prevenção da poluição no meio hídrico em caso de acidentes envolvendo substâncias perigosas</p> <p>.Acções de divulgação</p> <p>.Formação de grupos de trabalho para definição e operacionalização de medidas de prevenção</p> <p>.....</p> <p>.Identificação das substâncias perigosas e/ou prioritárias presentes nos campos de golfe</p>
--	---	--





	<p><b>Aplicação da Taxa de Recursos Hídricos</b></p> <hr/> <p><b>Controlo técnico da segurança e gestão da Barragem do Funcho</b></p> <hr/> <p><b>Fiscalização das utilizações dos recursos hídricos</b></p>	<p>.Carregamento dos dados de auto - controlo na aplicação REF</p> <hr/> <p>.Monitorização de parâmetros estruturais</p> <p>.Monitorização e gestão de caudais, através das descargas de fundo (rega) e do adutor Funcho - Alcantarilha (abastecimento)</p> <p>.Acções de manutenção de equipamentos eléctricos e electromecânicos</p> <p>.Execução da empreitada de reabilitação da bacia de dissipação da barragem do Funcho</p> <hr/> <p>.Implementação do plano de fiscalização da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos, com especial incidência na existência e reporte de auto – controlo</p> <p>.Fiscalização de utilizações não tituladas</p> <p>.Acções de identificação de proprietários de terrenos marginais sujeitos à servidão do Domínio Hídrico</p> <p>.Fiscalização dos trabalhos de pesquisa de águas subterrâneas e análise dos respectivos relatórios</p> <p>.Implementação de um plano de acções de fiscalização em articulação com as capitánias e SEPNA</p>
--	--	--





	<p><b>Cadastro e regularização das utilizações do domínio hídrico</b></p> <p>.....</p> <p><b>Intervenções na orla costeira minimizando as situações de risco</b></p> <p>.....</p> <p><b>Observação sistemática da dinâmica do litoral</b></p> <p>.....</p> <p><b>Apoio ao INAG na delimitação do Domínio Público Marítimo</b></p>	<p>.Levantamento das ocupações no leito e da margem das águas do mar e subsequente regularização: remoção das ocupações ou emissão de título de utilização, se compatível com o espaço.</p> <p>.....</p> <p>.As situações de risco estão sobretudo associadas à geodinâmica das arribas ou erosão de zonas dunares. As intervenções incluem sinalização, balizamento, saneamento e contenção de arribas, recuperação dunar e alimentação artificial de praias.</p> <p><b>Intervenções previstas para 2010</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conclusão da empreitada de alimentação artificial da praia D. Ana (Lagos) – parceria INAG</li><li>- Início da empreitada de alimentação artificial da enseada de Albufeira – parceira INAG</li><li>- Alimentação artificial do troço costeiro Forte Novo-Garrão (Loulé)</li><li>- Saneamento de arribas nos concelhos de Aljezur, Vila do Bispo, Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira</li></ul> <p>.....</p> <p>.Inclui o levantamento periódico de perfis de praia e o registo de movimentos de massa nas arribas.</p> <p>.....</p>
--	---	--



	<p><b>Acompanhamento do programa Bandeira Azul e Praia Acessível</b></p> <p>.....</p> <p><b>Emissão de pareceres sobre ocupações sazonais nas praias</b></p>	
--	--	--

<b>PROGRAMAS</b>	<b>PROJECTOS/ACTIVIDADES</b>	<b>ACÇÕES</b>
<b>3. Planeamento, Informação e Comunicação</b>	<p><b>Planeamento dos Recursos Hídricos</b></p> <p>.....</p> <p><b>Informação e Comunicação sobre os Recursos Hídricos</b></p>	<p>.Elaboração do PGRH das Ribeiras do Algarve</p> <p>.Acompanhamento da elaboração do PGRH do Guadiana</p> <p>.Revisão do POOC Odeceixe- -Vilamoura</p> <p>.Acompanhamento da elaboração do POA de Odeleite</p> <p>.Acompanhamento da elaboração de PMOT e participação em procedimentos de AIA</p> <p>.Definição de uma carta de restauro das linhas de água – Projecto Ricover</p> <p>.....</p> <p>.Actualização dos indicadores dos recursos hídricos da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve e posterior disponibilização no site da ARH do Algarve</p>



	<p>.....</p> <p><b>Sistema de Informação Geográfica</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>.Promoção de acções de informação e educação ambiental – seminários, folhetos, exposições, posters</li> <li>.Organização de eventos</li> <li>.Dinamização de processos de participação pública – Plano de Gestão da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve e POOC Odeceixe Vilamoura e de outros instrumentos de gestão territorial</li> <li>.Voluntariado Ambiental para a Água</li> <li>.....</li><li>.Gestão dos conteúdos da Página da Internet da ARH do Algarve</li> <li>.Actualização da informação existente no SIG</li> <li>.Criação de um Sistema de Informação de Recursos Hídricos para o Algarve com suporte em SIG</li> <li>.Gestão e verificação da informação geográfica produzida internamente</li> <li>.Continuação do preenchimento dos metadados associados às coberturas a produzir</li> <li>.Gestão das aplicações SAL</li> <li>.Realização de acções internas para a utilização de software livre de SIG</li></ul>
--	---	--



	<p>.....</p> <p><b>Tecnologias de Informação e Comunicação</b></p> <p>.....</p> <p><b>Caracterização dos Recursos Hídricos</b></p>	<p>.Apoio à concretização do projecto SIARL – plataforma Web SIG</p> <p>.Garantir o bom funcionamento do sistema informático (rede, informações, hardware e software)</p> <p>.....</p> <p>.Análise das propostas para elaboração do Plano de Gestão, acompanhamento e validação da componente de informação geográfica a produzir e apoio à disponibilização da informação na plataforma WebSIG.</p> <p>.Acompanhamento da execução do Site do Voluntariado Ambiental para a Água.</p> <p>.....</p> <p>.Realização de campanhas de caracterização biológica das massas de água superficiais</p> <p>.Realização de campanhas de caracterização qualitativa e quantitativa das massas de água interiores</p> <p>.Desenvolver o conhecimento sobre as ocorrências de cianobactérias nas albufeiras do Algarve</p> <p>.Actualizar a informação sobre as disponibilidades hídricas subterrâneas da região</p> <p>.Delimitação da Área Crítica para Extracção de Água Subterrânea</p>
--	--	---



	<p>.....</p> <p><b>Qualidade das Águas Balneares</b></p> <p>.....</p> <p><b>Serviços Laboratoriais</b></p> <p>.....</p>	<p>.Avaliar a evolução do estado químico das massas de água subterrâneas</p> <p>.....</p> <p>.Avaliar a qualidade das águas balneares de acordo com a nova legislação em vigor</p> <p>.Acompanhar a evolução da qualidade das águas balneares ao longo da época balnear</p> <p>.Informar o público sobre as situações de degradação da qualidade das águas balneares</p> <p>.Disponibilizar atempadamente informação actualizada sobre a qualidade das águas balneares, na internet e às entidades envolvidas</p> <p>.Promover o desenvolvimento de programas de melhoria da qualidade das águas balneares</p> <p>.....</p> <p>.Dar continuidade a Informatização do Sistema da Gestão da Qualidade</p> <p>.Efectuar os trabalhos analíticos necessários à avaliação da qualidade dos recursos hídricos</p> <p>.Implementar o acesso aos boletins de ensaio via Web</p> <p>.Melhorar o serviço de atendimento a clientes particulares</p>
--	---	---



PROGRAMAS	PROJECTOS/ACTIVIDADES	ACÇÕES
<b>4. Financeiro, Administrativo e Jurídico</b>	<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>.Mobilidade de pessoal</li><li>.Controlo da assiduidade</li><li>.Organização do cadastro do pessoal</li><li>.Processamento de vencimentos e abonos</li><li>.Divulgação de acções de formação</li><li>.Registo na base de dados de <i>Curriculum Vitae</i></li><li>.Balanço Social</li><li>.Elaboração da lista de antiguidade</li><li>.Elaboração do mapa de férias</li><li>.Elaboração de pareceres sobre matérias relativas ao pessoal</li><li>.Operações relativas aos benefícios sociais (ADSE, OSMOP)</li><li>.Acompanhamento do SIADAP</li><li>.Procedimentos concursais</li><li>.Registo no Portal do Contratos Públicos</li><li>.Preparação de actos para publicação em DR</li></ul>







		<ul style="list-style-type: none"><li>.Colaborar na elaboração de projectos de diplomas legais, de contratos ou quaisquer outros actos jurídicos</li> <li>.Proceder à identificação e análise de questões legais relacionadas com os recursos hídricos</li> <li>.Promover a instrução de processos de contra - ordenação por infracções à legislação em vigor em matéria de recursos hídricos ocorridas na área de intervenção da ARH</li> <li>.Acompanhar os processos de contencioso administrativo, contra - ordenacional e judicial</li> <li>.Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares</li></ul>
--	--	--